



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3885/2003

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução no Valor de R\$ R\$ 53.534,19 e por Superavit Financeiro no valor de R\$ 29.120,00 do Projeto Pavilhão Câmara Fria.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul – RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de São Vicente do Sul aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais:

01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção Atividade Câmara	
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 500,00
339039991100 – Serviços de Consev. Máq. E Equipamentos	R\$ 500,00
339039240000 - Associações, Federações e Confederações	R\$ 2.400,00
02.01.04.122.0010.2004 – Manutenção da Atividade Gabinete	
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 200,00
02.01.04.122.0010.2009 – Manutenção Veículos Gabinete	
339036010000 – Autônomos	R\$ 100,00
03.01.04.122.0004.2011 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração;	
319013020300 – INSS Agentes Políticos	R\$ 3.000,00
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 500,00
04.01.04.123.0012.2014 – Manutenção Atividades Secretaria de Finanças;	
319013010100 – FGTS Servidores	R\$ 750,00
319047020000 – Cont. Compl. FGTS	R\$ 46,80
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 500,00
339039991200 – Juros e Multas de Mora	R\$ 1.000,00
339039140000 – Serviços Estagiários	R\$ 1.000,00
05.01.20.601.0076.1053 - Conclusão do Projeto Pavilhão Câmara Fria	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$11.940,63
449052000000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$17.179,37
05.01.20.601.0076.1054 - Contrapartida Projeto 114.149-71	
449052000000 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$24.820,63
05.01.04.122.0090.2025 – Manutenção Atividade Séc. Agricultura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

339036010000 – Autônomos	R\$ 100,00
339039990100 – Pedágio e Estacionamento	R\$ 50,00
06.01.12.122.0046.2027 – Manutenção Atividade Séc. Educação	
339039140000 - Serviços de Estagiários	R\$ 1.000,00
06.03.12.361.0047.2035 – Manutenção do Ens.MDE	
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 300,00
339039991100 – Serviços de Conservação de Equip/Mat.Perm.	R\$ 200,00
06.03.12.361.0047.2037 – Manutenção do Transp. Escolar	
339039190000 – Serviço de Seguro	R\$ 2.500,00
339039990300 – Taxas, licenças e vistorias	R\$ 1.000,00
07.01.13.391.0054.2049 – Incentivos a eventos tradicionais	
335043000000 – Subvenção social	R\$ 700,00
08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção Séc. Saúde	
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 500,00
339039991100 – Serviço de Conservação Maq. e Equip.	R\$ 500,00
08.01.10.301.0106.2060 – Manutenção dos Veículos da Saúde	
339039990300 – Taxas, licença e vistoria	R\$ 600,00
339036010000 – Autônomos	R\$ 200,00
339039190000 – Serviços de Seguro	R\$ 1.000,00
339039990100 – Pedágio e Estacionamento	R\$ 200,00
08.02.10.302.0106.2065 – Manutenção das Atividades do Hospital	
319047020000 – Contr. Supl. FGTS	R\$ 129,12
339039990600 – Serviço Gráficos	R\$ 500,00
339039991100 – Serviço de Conserv. Equip. Mat. Perman.	R\$ 1.000,00
08.04.08.243.0027.2075 – Manutenção da Casa da Criança	
319047020000 – Cont. Suplementar FGTS	R\$ 71,28
08.04.08.243.0027.2077 – Manutenção do Conselho Tutelar	
339039160000 – Serviço de Energia, Água e Esgoto	R\$ 400,00
09.01.04.122.0111.2097 – Manutenção Atividade Séc. Obras.	
319047020000 – Cont. Suplementar FGTS	R\$ 161,52
339039050000 – Serviços de Transporte	R\$ 100,00
339039990600 – Serviços Gráficos	R\$ 200,00
339039991000 – Serviços de Laudos Médicos	R\$ 1.500,00
09.01.15.452.0064.2091 – Manutenção de Limpeza Pública	
339036020000 – Aluguéis de Imóveis	R\$ 2.000,00
09.01.26.782.0112.2098 – Manutenção da Frota de Veículos	
339039990300 – Taxas, licenças e vistoria	R\$ 1.500,00
10.01.09.272.0032.2101 – Encargos Previdenciários e Sociais	
319047020000 – Cont. Suplementar FGTS	R\$ 65,40
319013030100 - RPPS Servidores	R\$ 1.000,00
319013040000 – Recup. Passivo RPPS exerc. Anterior	R\$ 739,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

TOTAL

R\$ 82.654,19

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2002 – Manutenção da Atividades da Câmara	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 500,00
339039050000 – Serviços de Transporte	R\$ 500,00
01.01.01.031.0001.1002 - Reforma do Prédio da Camara Municipal	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 2.400,00
02.01.04.122.0010.2004 – Manutenção das atividades do Gabinete	
339039270000– Servidos postais	R\$ 200,00
339030000000– Material de Consumo	R\$ 100,00
03.01.04.122.0004.2011 – Manutenção das Atividades Séc. Administração	
339039100000– Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0012.2014 – Manutenção das Atividades Séc. Finanças	
339039050000 – Serviços de Transporte	R\$ 300,00
05.01.04.122.0090.2025 – Manutenção das atividades Séc. Agricultura	
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 150,00
06.01.12.122.0046.2027 – Manutenção das Atividades Séc. Educação	
339039100000 – Serviços de telecomunicações	R\$ 500,00
339039160000 – Serivos de Energia, Água e Esgoto	R\$ 500,00
339014000000 – Diárias	R\$ 500,00
06.03.12.361.0047.2035 – Manutenção Ensino MDE	
339014000000 – Diárias	R\$ 500,00
06.03.12.361.0047.2037 – Manutenção do Transp. Escolar	
339039050000 – Serviços de Transporte	R\$ 3.000,00
08.01.10.301.0106.2058 – Manutenção da Séc. Saúde	
339039100000 – Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.000,00
339014000000 – Diárias	R\$ 1.000,00
339030000000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
339036010000 – Autônomos	R\$ 1.000,00
08.02.10.302.0106.2065 – Manutenção da Atividades do Hospital	
339030000000 – Material de consumo	R\$ 1.500,00
09.01.04.122.0111.2097 – Manutenção da Séc. Obras	
339039160000 – Serv. Energia, água e esgoto	R\$ 2.000,00
339039100000 – Serv. De Telecomunicações	R\$ 2.000,00
09.01.26.782.0112.2098 – Manutenção da Frota de Veiculos	
339036010000 – Autônomos	R\$ 1.500,00
09.01.15.452.0064.2091 – Manutenção da Limpeza Publica	
339030000000 – Mant. Consumo	R\$ 2.000,00
09.01.15.451.0112.1023 - Manutenção do Consórcio Cimiur	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

447041010000 - Contribuições	R\$ 2.820,63
09.01.15.452.0067.2093 - Manutenção da Iluminação Pública	
339039160000 - Serviço Energia, Água, Esgoto	R\$22.000,00
10.01.09.272.0032.2101 – Encargos Previdenciários	
319001000000 – Aposentadorias	R\$ 2.000,00
319003000000 – Pensões	R\$ 2.563,56
e por Superavit Financeiro o valor de	R\$29.120,00
.TOTAL	R\$82.654,19

Art. 3.Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos e publicações em
07/02/2003.livro 24.